

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REGIONAL
EDITAL - TRANSPETRO/RH - 002/2008

A **PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO**, subsidiária da **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, comunica a abertura de processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas mediante condições estabelecidas neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo público será regido por este edital e executado pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

1.2 - Os cargos oferecidos, vagas, códigos, pólos de trabalho, localidades, cidades de prova, requisitos/exemplos de atribuições e remuneração encontram-se especificados nos **Anexos I e II**.

1.3 - O processo seletivo público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de **provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório**.

1.4 - As provas objetivas serão realizadas nas cidades indicadas no **Anexo I**.

1.5 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.6 - De acordo com as necessidades da **TRANSPETRO**, o candidato poderá ser admitido em Unidade localizada em qualquer outra localidade onde a **TRANSPETRO** possua ou venha a constituir instalações.

2 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

2.1 - Das vagas para provimento previstas neste edital, acrescidas da quantidade de candidatos classificados para formação do cadastro de reservas, 5% (cinco por cento) serão reservados aos candidatos portadores de deficiência, em conformidade ao previsto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, observado o **subitem 2.10** do edital:

2.2 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, conforme definido no **subitem 2.4.1**. Caso o candidato não envie o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

2.2.1 - O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

2.3 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso ou tempo adicional).

2.3.1 - O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo e apresentar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.4 - O candidato portador de deficiência que não declarar tais opções (vagas reservadas e/ou tratamento diferenciado) no ato de inscrição e/ou o que não enviar laudo médico conforme determinado em **2.2** e **2.3.1** **deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência ou de dispor das condições diferenciadas** e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.4.1 - O candidato portador de deficiência que solicitar condições especiais e/ou optar por concorrer aos quantitativos reservados aos portadores de necessidades especiais deverá enviar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), **impreterivelmente**, até o dia **04/08/2008** (mencionando Seleção Pública **TRANSPETRO PSP RH 002/2008**), confirmando sua pretensão, e anexando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso o candidato não envie o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer aos quantitativos reservados, nem será beneficiário das condições diferenciadas para a realização das provas, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção no Requerimento de Inscrição.

2.5 - Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

2.6 - O candidato que se inscrever como portador de deficiência e obtiver classificação, conforme **item 6.2.4**, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/pólo de trabalho/localidade de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato portador de deficiência.

2.7 - Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a Qualificação Biopsicossocial, deverão submeter-se previamente à avaliação promovida pela **TRANSPETRO**, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua, condição de portador de deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência da qual é portador, observadas:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.8 - A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a **exclusão** do candidato do quantitativo de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido **eliminado** do processo seletivo público. A **TRANSPETRO** convocará, então, o próximo candidato portador de deficiência ou o próximo da lista geral, caso a listagem de pessoas portadoras de deficiência do referido cargo/pólo de trabalho/localidade já se tenha esgotado.

2.9 - Devido às condições de periculosidade, insalubridade, exposição a riscos e situações de emergência que caracterizam as atividades de operação e apoio operacional na **TRANSPETRO**, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para os cargos de Técnico de Manutenção Júnior (todas as áreas), Técnico de Operação Júnior e Técnico de Projetos, Construção e Montagem Júnior.

As atividades previstas para esses cargos estão diretamente relacionadas com a operacionalização de terminais terrestres e marítimos, o que exige aptidão plena, conforme previsto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

3.4 - Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão.

3.5 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos conforme previsto no **subitem 11.1**.

3.6 - Ser aprovado no processo seletivo público, e comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no Anexo II.

3.7 - Para certificados de conclusão ou diplomas emitidos no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, bem como acompanhados da respectiva validação pelo órgão competente do Ministério da Educação - MEC e do registro em órgão de classe competente.

3.8 - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3.9 - Cumprir as determinações deste edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.2 - A inscrição deverá ser efetuada **somente via Internet**, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.2.1 - O recolhimento da taxa de inscrição expressa em reais, nos valores de **R\$ 28,50** (vinte e oito reais e cinquenta centavos) para os cargos de Nível Médio e de **R\$ 41,50** (quarenta e um reais e cinquenta centavos) para os cargos de Nível Superior, deverá ser efetuado, de **23/07 a 10/08/2008**, em espécie ou cheque do próprio candidato. Caso o cheque seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, **CANCELADA**.

4.3 - INSCRIÇÕES

4.3.1 - Para inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo público. Essas informações também estão disponíveis na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br);

b) cadastrar-se, no período entre **0 (ZERO) hora do dia 23/07/2008 e 23h e 59 min do dia 10/08/2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página citada;

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco até a data de vencimento constante no mesmo.

d) O pagamento após a data de vencimento implica o **cancelamento** da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**.

4.3.2 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **NÃO RECEBIDAS** por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.

4.3.3 - Os candidatos inscritos deverão enviar, **até 04/08/2008**, se for o caso, o laudo médico citado nos subitens **2.2** e **2.3.1** deste edital endereçado ao Departamento de Concursos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (mencionando Seleção Pública **TRANSPETRO/PSP-RH-2/2008**), situado à Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-903.

4.3.4 - O candidato inscrito **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

4.3.5 - Os candidatos, ao se inscreverem para o processo seletivo público, estarão concorrendo às vagas e à formação de cadastro de reservas para os respectivos cargos/pólo de trabalho/localidades e farão as provas nas cidades relacionadas no **Anexo I** (de acordo com o pólo de trabalho/localidade de sua opção).

4.4 - Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a de data mais recente. Caso haja coincidência de datas, a inscrição será **desconsiderada**.

4.5 - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição **cancelada** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

4.6 - A não-integralização dos procedimentos de inscrição implica a **insubsistência** da inscrição.

4.7 - Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** disponibilizará nos dias úteis postos de inscrição com computadores, no período entre **09 horas do dia 23 de julho de 2008 e 16 horas do dia 10 de agosto de 2008** (horário oficial de Brasília/DF), localizados nos endereços constantes do **Anexo III** deste edital.

5 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 - O **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** será enviado por via postal, pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, **exclusivamente** para os inscritos nos postos de inscrição credenciados, para o endereço indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. No Cartão, serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, cargo/pólo de trabalho/localidade, data, horário e local de realização das provas.

5.2 - É obrigação do candidato conferir, no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** ou na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** na Internet, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do Órgão expedidor e Estado emitente; CPF; data de nascimento; sexo; cargo/pólo de trabalho de sua opção; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa portadora de deficiência que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas a portadores de deficiência.

5.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo/pólo de trabalho/localidade e/ou em relação à sua eventual condição de pessoa portadora de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, ou pelo e-mail **concursos@cesgranrio.org.br**, nos dias **4 ou 5/09/2008**.

5.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/Órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, etc. deverão ser corrigidos **somente** no dia das respectivas provas.

5.5 - No caso dos candidatos inscritos via postos de inscrição, previsto no **subitem 4.7**, não se verificando o recebimento do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** até 03/09/2008, o candidato deverá entrar em contato com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, ou pelo e-mail **concursos@cesgranrio.org.br**, nos dias **04 ou 05/09/2008**.

5.6 - As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br), sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como Cartão de Confirmação de Inscrição.

5.7 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas ou aos exames, qualquer que seja o motivo, será considerado como **DESISTÊNCIA** do candidato e resultará em sua **ELIMINAÇÃO** do processo seletivo público.

6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - Técnico de Manutenção Júnior (todas as áreas); Técnico de Operação Júnior; Técnico de Projeto, Construção e Montagem Júnior;

6.1.1 - ETAPA ÚNICA - Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos** e de **Conhecimentos Específicos**, num total de **40** questões de múltipla escolha, de caráter **eliminatório e classificatório**. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos** será composta de **Língua Portuguesa I** (**5** questões no valor de 2,0 pontos e **5** questões no valor de 4,0 pontos, sub-totalizando **30,0 pontos**); de **Matemática I** (**5** questões no valor de 1,5 ponto e **5** questões no valor de 2,5 pontos, sub-totalizando **20,0 pontos**) e de **Informática I** (**5** questões no valor de 2,0 pontos, sub-totalizando **10,0 pontos**). A prova de **Conhecimentos Específicos** terá 15 questões, sendo **5** questões no valor de 2,0 pontos e **10** questões no valor de 3,0 pontos, subtotalizando **40,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos.**

6.1.2 - Após a etapa única, os candidatos serão classificados por **cargo/pólo de trabalho**, em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **50%** (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das provas objetivas de Conhecimentos Básicos ou do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos, ou, ainda, obtiver nota zero em qualquer das provas objetivas.

6.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**;
- c) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de **Língua Portuguesa I**;
- d) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de **Matemática I**;
- e) obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa I e Matemática I**;
- f) o candidato mais idoso.

6.1.4 - Serão indicados como **APROVADOS** os candidatos listados, em ordem decrescente de pontuação, até o número de quantitativos de vagas especificado no **Anexo I** deste Edital. Os demais candidatos, não eliminados conforme **item 6.1.2**, formarão o cadastro de reservas.

6.2 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - Engenheiro Júnior (todas as áreas).

6.2.1 - ETAPA ÚNICA - Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos** e de **Conhecimentos Específicos**, num total de **40** questões de múltipla escolha, de caráter **eliminatório e classificatório**. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos** será composta de **Língua Portuguesa II** (**5** questões no valor de 2,0 pontos e **5** questões no valor de 4,0 pontos, sub-totalizando **30,0 pontos**); de **Matemática II** (**5** questões no valor de 1,5 ponto e **5** questões no valor de 2,5 pontos, sub-totalizando **20,0 pontos**) e de **Informática II** (**5** questões no valor de 2,0 pontos, subtotalizando **10,0 pontos**). A prova de **Conhecimentos Específicos** terá 15 questões, sendo **5** questões no valor de 2,0 pontos e **10** questões no valor de 3,0 pontos, subtotalizando **40,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos.**

6.2.2 - Após a etapa única, os candidatos serão classificados por **cargo/pólo de trabalho**, em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **50%** (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das provas objetivas de Conhecimentos Básicos ou do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos, ou, ainda, obtiver nota zero em qualquer das provas objetivas.

6.2.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**;
- c) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de **Língua Portuguesa II**;
- d) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de **Matemática II**;
- e) obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa II e Matemática II**;
- f) o candidato mais idoso.

6.2.4 - Serão indicados como **APROVADOS** os candidatos listados, em ordem decrescente de pontuação, até o número de quantitativos de vagas especificado no **Anexo I** deste Edital. Os demais candidatos, não eliminados conforme **item 6.2.2**, formarão o cadastro de reservas.

7 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1 - As provas terão a duração de **3 (três) horas** e terão por base conteúdos programáticos específicos (**Anexo IV**).

7.1.2 - A **TRANSPETRO** define apenas o conteúdo programático referente aos processos seletivos públicos por ela conduzidos, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

7.2 - As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet** (www.cesgranrio.org.br).

7.3 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de cédula oficial de Identidade, ou de carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou de Certificado de Reservista ou de Passaporte ou de Carteira de Habilitação (documentação que, necessariamente, deverá conter fotografia do candidato). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.3.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.2 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.4 - O candidato deverá chegar ao local das provas ou dos exames com **uma hora** de antecedência do início dos mesmos, munido de **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, recebido via postal ou impresso da página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** na Internet; do documento de identidade original **com o qual se inscreveu** e de caneta esferográfica de tinta preta.

7.4.1 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados em edital ou em comunicado.

7.5 - Não será admitido no local de exames o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início dos mesmos.

7.6 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após **uma hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **não** poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

7.7.1 - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de três meses após a divulgação dos resultados finais do processo seletivo público.

7.8 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos na sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou as mesmas tenham se encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

7.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, a caneta esferográfica de tinta na cor preta.

7.10 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.11 - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no segundo dia útil seguinte ao de realização das provas, estando disponíveis, também, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br).

7.12 - O candidato será sumariamente **ELIMINADO** do processo seletivo público se: lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta; ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta; descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

7.13 - São vedados o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

7.13.1 - O descumprimento da orientação acima implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.13.2 - A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos em aparelhos eletrônicos, materiais, ou fontes de consulta de candidatos.

7.14 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.15 - Não serão concedidas recontagens de pontos, ou reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

7.16 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ou da **TRANSPETRO**, informações referentes ao conteúdo das provas.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o candidato poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de **2** (dois) dias úteis contados após a divulgação dos gabaritos e encaminhados à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, por meio do campo de interposição de recursos no endereço eletrônico www.cesgranrio.org.br.

8.1.1 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Banca Examinadora e poderá ser entregue, também, no dia das provas, à Coordenação, nos locais de realização das mesmas.

8.1.2 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação dos resultados das provas objetivas, em **30/09/2008**.

8.1.3 - Os **pontos** relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas.

8.2 - A Banca Examinadora da entidade promotora do presente processo seletivo público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA FORMACAO DE CADASTRO DE RESERVA

9.1 - O resultado final do processo seletivo público será homologado, publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado nos endereços eletrônicos www.cesgranrio.org.br e www.transpetro.com.br.

9.2 - O **preenchimento das vagas** obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final na etapa de qualificação técnica, por cargo/pólo de trabalho/localidade incluindo os candidatos portadores de deficiência, na forma da lei.

9.3 - A publicação do resultado final do processo seletivo público será efetuada por meio de duas listas de classificados. A Lista Geral conterà a classificação e pontuação de todos os candidatos aprovados por cargo/pólo de trabalho/localidade, incluindo os candidatos portadores de deficiência. A segunda lista, a Lista Específica, conterà somente a classificação e pontuação por cargo/pólo de trabalho/localidade dos candidatos portadores de deficiência aprovados.

9.4 - Farão parte do **cadastro de reserva** os candidatos aprovados às vagas no cargo/pólo de trabalho/localidade indicados como tal no **Anexo I, que não tenham sido contemplados na forma do item 9.2** e a sua eventual utilização obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial da União, incluindo os candidatos portadores de deficiência.

9.5 - As convocações para a realização da qualificação biopsicossocial dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas pela **TRANSPETRO**.

9.6 - A aprovação e a classificação final **no presente processo seletivo público** geram, para o candidato, apenas a **expectativa de direito à admissão**. A **TRANSPETRO** reserva-se no direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do processo seletivo público.

9.7 - O prazo de validade deste processo seletivo público esgotar-se-á em **1 (um) ano**, a contar da data de publicação do edital de homologação dos resultados finais, podendo vir a ser **prorrogado, 1 (uma) única vez**, por igual período, a critério da **TRANSPETRO**.

10 - DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

10.1 - Os candidatos convocados para a comprovação de requisitos básicos de escolaridade deverão se apresentar, na data definida pela **TRANSPETRO**, pessoalmente, munidos de documento de identidade original e de cópia do comprovante de escolaridade autenticado, conforme **Anexo II** deste edital.

10.2 - Quando solicitado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: original e cópia

a) documento de identidade;

b) título de eleitor;

c) documento comprobatório de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

d) CPF;

e) certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;

f) comprovante de pagamento da anuidade do órgão de classe, se for o caso;

- g) PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (atual e anteriores);
- i) foto 3x4.

10.2.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

10.2.3 - A admissão na **TRANSPETRO** está condicionada ao atendimento ao artigo 10 e aos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, devendo o candidato assinar declaração específica.

10.3 - Não serão aceitos cursos de licenciatura ou de tecnólogo para fins de comprovação de requisitos básicos de escolaridade, independente do nível exigido no **Anexo II**.

10.4 - Para os cargos que exigem formação de Nível Médio Técnico **não** serão aceitos comprovantes de conclusão de Nível Superior (bacharelado ou licenciatura), para fins de comprovação dos requisitos de escolaridade constantes no **Anexo II**, em razão das especificidades que qualificam tal formação e por suas implicações práticas no Plano de Administração de Cargos e Salários da **TRANSPETRO**.

10.5 - O candidato que à data de sua apresentação para a comprovação dos requisitos básicos de escolaridade não possuir o diploma ou certificado de conclusão exigidos no **Anexo II** para o cargo ao qual está concorrendo, deverá apresentar, nesta ocasião, declaração da instituição onde tenha cursado ou esteja cursando o referido curso, obedecidos os seguintes critérios:

a) em caso de curso em andamento, a data limite para apresentação do diploma ou certificado é a data da eventual admissão;

b) o candidato obriga-se a apresentar a declaração, a que se refere este **subitem**, na data de sua apresentação para comprovação de requisitos básicos de escolaridade, **não havendo prorrogação para este prazo**;

c) o candidato que não apresentar diploma ou certificado de conclusão ou a declaração prevista neste **subitem** será considerado eliminado do processo seletivo público.

10.6 - A não apresentação dos documentos, conforme item 10.5, implica a **eliminação** automática do candidato do processo seletivo público

11 - DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL

11.1 - Os candidatos aprovados na avaliação da qualificação técnica, composta de exames de habilitação e conhecimentos definidos no **item 6**, serão convocados, por meio de telegramas, enviados via Correios, de acordo com a necessidade e a conveniência da **TRANSPETRO**, de acordo com a classificação obtida neste processo seletivo público, para a realização de qualificação biopsicossocial composta de exames médicos, de avaliação psicológica e de levantamento sócio-funcional, todos de responsabilidade da **TRANSPETRO**.

11.2 - A qualificação biopsicossocial terá caráter **eliminatório**.

11.3 - No exame médico os candidatos serão submetidos a exame clínico geral e, em função deste e do cargo a que se candidata, também serão submetidos a exames especializados, entre eles aqueles das áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia e exames complementares.

11.3.1 - No exame clínico geral serão avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exames dos sistemas neurológico, músculo-esquelético, cardiorrespiratório, digestivo e genito-urinário. Se necessário, o candidato poderá ser reexaminado ou submetido às avaliações clínicas especializadas.

11.3.2 - A indicação de inaptidão nos exames médicos para o exercício dos respectivos cargos não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indicará, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo, na **TRANSPETRO**.

11.3.3 - O motivo de inaptidão médica só será divulgado ao candidato, atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames.

11.4 - A avaliação psicológica visa identificar os aspectos psicológicos do candidato para fins de obtenção de prognóstico no desempenho do cargo pretendido, de acordo com as atividades desenvolvidas pela **TRANSPETRO** em suas diversas Unidades e diferentes áreas de atuação, considerando a possibilidade do exercício de atividades em condições perigosas, insalubres e em confinamento.

11.4.1 - A avaliação psicológica dos candidatos será realizada pela **TRANSPETRO**, ou por empresa por ela contratada, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

11.4.2 - Serão considerados na avaliação psicológica: potencial intelectual, atenção e concentração, características de personalidade, competências e demais aspectos de ordem psicológica relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo e as condições de trabalho.

11.4.3 - Os instrumentos utilizados serão: testes, entrevista psicológica e dinâmica de grupo, quando possível.

11.4.4 - A inaptidão na avaliação psicológica para o exercício dos respectivos cargos na **TRANSPETRO** indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

11.4.5 - O parecer desfavorável na avaliação psicológica implicará na convocação do candidato para realização de nova avaliação por outra entidade. A confirmação do resultado anterior resultará na eliminação do candidato. A não confirmação do resultado desfavorável terá como critério de desempate o resultado de nova avaliação realizada por uma terceira entidade.

11.4.6 - O candidato que obtiver parecer desfavorável na avaliação psicológica, confirmado após procedimentos previstos no **item 11.4.5**, será eliminado do processo seletivo público e comunicado por via postal.

12 - DAS VANTAGENS E BENEFÍCIOS

12.1 - Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões.

12.2 - Os candidatos que vierem a ser admitidos poderão receber os seguintes benefícios:

- a)** auxílio-creche ou auxílio-acompanhante (somente para empregado);
- b)** auxílio-ensino (pré-escolar, ensinos fundamental e médio) para filhos;
- c)** assistência multidisciplinar de saúde (médica, odontológica, psicológica e hospitalar) e benefício farmácia;
- d)** Plano de Previdência Complementar, opcional;
- e)** PAE - Programa de Assistência Especial (destinado aos portadores de deficiência, filhos de empregados),
- f)** participação nos lucros e/ou resultados.

12.3 - Todas as informações a respeito das vantagens e benefícios a que fazem jus os admitidos na **TRANSPETRO** serão fornecidas aos candidatos em ocasião oportuna.

13 - DO CURSO DE FORMAÇÃO

13.1 - Os empregados admitidos nos cargos de Engenheiro Júnior - Áreas Automação, Civil, Elétrica, Mecânica, Naval ou Segurança; Técnico de Operação Júnior; Técnico de Manutenção Júnior - Áreas Elétrica, Mecânica ou Instrumentação e Técnico de Projetos, Construção e Montagem Júnior participarão de Curso de Formação, de caráter **obrigatório**.

13.1.1 - O local de realização do referido curso será informado na fase de admissão.

13.2 - No Plano de Desenvolvimento do curso, a ser entregue no início do Curso de Formação, constarão todas as informações sobre conteúdo programático das disciplinas, carga horária, esquema de avaliação de desempenho e regime disciplinar, entre outras.

13.3 - Os participantes do Curso de Formação terão regime de dedicação integral, sendo obrigatória a frequência às aulas e demais atividades descritas no Plano de Desenvolvimento do Curso.

13.4 - Serão reprovados no Curso de Formação os **empregados** que não obtiverem as notas definidas no plano de desenvolvimento do curso ou, ainda, infringirem as normas da **TRANSPETRO**.

13.5 - O **empregado** admitido por ter sido aprovado neste processo seletivo que for **reprovado** ou **desligado** do Curso de Formação, qualquer que seja o motivo, terá, conseqüentemente, seu Contrato Individual de Trabalho **rescindido**, aplicando-se, em cada caso, o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

14.2 - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a **TRANSPETRO** poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

14.3 - Caberá ao candidato selecionado para admissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

14.4 - Não será fornecido ao candidato, pela **TRANSPETRO** ou pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo público, valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial da União.

14.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados na Internet, no endereço da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) e da **TRANSPETRO** (www.transpetro.com.br).

14.6 - Havendo necessidade do serviço, os empregados da **TRANSPETRO** podem vir a ser transferidos para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão.

14.7 - Para o cargo de Técnico de Operação Júnior, poderá ser adotado o regime de trabalho em turnos, sendo possível o trabalho aos sábados, domingos ou feriados.

14.8 - O candidato classificado na etapa de qualificação técnica, que vier a ser contra-indicado em qualquer uma das fases da qualificação biopsicossocial ou que não comprovar os requisitos, conforme descrito no **item 10**, será considerado **eliminada** do processo seletivo público, sendo tal situação informada ao candidato via postal.

14.8.1 - O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público e que não a atender, na data estipulada pela **TRANSPETRO**, será considerado **desistente**, sendo automaticamente **excluído** do processo seletivo público, não se fazendo necessário o encaminhamento postal da informação, conforme **item 14.8**.

14.8.2 - Não haverá reagendamento para a realização de qualquer etapa pré-admissional do processo seletivo.

14.9 - Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na **TRANSPETRO** assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos e ao Plano de Classificação e Avaliação de Cargos da **TRANSPETRO** vigentes à época da admissão.

14.10 - A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término dos quais, se o desempenho do profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

14.11 - Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, ressalvado o disposto no **item 14.16**.

14.12 - O resultado final do processo seletivo público será homologado e publicado no Diário Oficial da União.

14.13 - TODAS as convocações referentes às etapas do processo seletivo dar-se-ão via postal, através de telegramas, ao endereço constante em nosso cadastro à data da emissão da correspondência.

14.14 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço na **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** até a divulgação da classificação final, encaminhando correspondência para o endereço constante do **item 2.4.1** deste edital. Após essa data, deverá comunicar à **TRANSPETRO** qualquer alteração de endereço, enviando correspondência, via telegrama ou carta registrada, para a sede da **TRANSPETRO** à Avenida Presidente Vargas, 328, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20091-060, indicando, por fora do envelope: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PSP 02-2008 - ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO.

14.15 - São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou do extravio da correspondência acima.

14.16 - A inexistência de declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão **insubsistência** de inscrição, **nulidade** da aprovação ou habilitação e **perda** dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

14.17 - Caso o candidato seja convocado para realização de quaisquer procedimentos em etapa pré-admissional, especialmente aqueles indicados nos itens **10** e **11** deste Edital, após a divulgação do resultado final do processo seletivo, fora do pólo de trabalho para o qual se inscreveu, a **TRANSPETRO** custeará passagens (ida e volta) e hospedagem com café da manhã, durante a realização dos exames. As demais despesas correrão por conta do candidato.

14.18 - Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se baseiam nas normas e procedimentos internos da **TRANSPETRO** em vigor nesta data. A participação do candidato neste processo seletivo público implica sua integral e irrestrita adesão a qualquer alteração que venha a ocorrer em consequência de determinações governamentais ou administrativas.

14.19 - Os casos omissos serão resolvidos pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** em conjunto com a **TRANSPETRO**.

14.20 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo público via Internet, no endereço da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) e da **TRANSPETRO** (www.transpetro.com.br).

14.21 - A **TRANSPETRO** se reserva o direito de não disponibilizar quaisquer números de telefone para a prestação de informações a respeito do processo seletivo, valendo para esse fim a página de acompanhamento das convocações do processo no site da **TRANSPETRO** (www.transpetro.com.br).

Marcus Vinicius de Carvalho de Mesquita Ayres
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS; VAGAS; CÓDIGO; PÓLO DE TRABALHO; LOCALIDADES E CIDADE DE PROVAS

Observações: a cidade na qual o candidato prestará as provas objetivas está vinculada à opção de cargo/pólo de trabalho/localidade

NÍVEL MÉDIO

CARGOS	VAGAS	CÓDIGO	PÓLO DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADE DE PROVAS
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO JÚNIOR- ÁREA ELÉTRICA	4	A 18	ESTADO DO AMAZONAS	URUCU/AM OU COARI/AM OU ANORI/AM	MANAUS/AM
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO JÚNIOR- ÁREA INSTRUMENTAÇÃO	2	B 01	ESTADO DO AMAZONAS	ANORI/AM OU COARI/AM OU MANAUS/AM OU URUCU/AM	MANAUS/AM
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO JÚNIOR- ÁREA MECÂNICA	1	C 11	ESTADO DO AMAZONAS	MANAUS/AM	MANAUS/AM
TÉCNICO DE OPERAÇÃO JÚNIOR	20	D 03	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ARACRUZ/ES	VITÓRIA/ES
	1	D 04	DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	BRASÍLIA/DF
	2	D 08	ESTADO DE SÃO PAULO	GUARAREMA/SP OU GUARULHOS/SP	SÃO PAULO/SP
	3	D 09	ESTADO DA BAHIA	JEQUIÉ/BA OU MADRE DE DEUS/BA	SALVADOR/BA
	50	D 10	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MACAÉ/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ
	4	D 12	ESTADO DO AMAZONAS	MANAUS/AM OU COARI/AM	MANAUS/RJ
	49	D 15	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO/RJ OU CAMPOS ELÍSIOS/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ
	1	D 16	ESTADO DE SÃO PAULO	SANTOS/SP	SANTOS/SP
1	D 17	ESTADO DE SÃO PAULO	SÃO SEBASTIÃO/SP	SÃO SEBASTIÃO/SP	
TÉCNICO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR	1	E 06	ESTADO DO AMAZONAS	COARI/AM OU MANAUS/AM	MANAUS/AM
	1	E 07	ESTADO DE SÃO PAULO	GUARAREMA/SP	SÃO PAULO/SP
	1	E 13	ESTADO DO CEARÁ	MARACANAÚ/CE	FORTALEZA/CE

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS; VAGAS; CÓDIGO; PÓLO DE TRABALHO; LOCALIDADES E CIDADE DE PROVAS

Observações: a cidade na qual o candidato prestará as provas objetivas está vinculada à opção de cargo/pólo de trabalho/localidade

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	VAGAS	CÓDIGO	PÓLO DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADE DE PROVAS
ENGENHEIRO JÚNIOR - ÁREA AUTOMAÇÃO	1	F 05	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CAMPOS ELÍSIOS/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ
	1	F 07	ESTADO DE SÃO PAULO	GUARAREMA/SP	SÃO PAULO/SP
	1	F 10	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MACAÉ/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ
	1	F 11	ESTADO DO AMAZONAS	MANAUS/AM	MANAUS/AM
	1	F 19	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	VITÓRIA/ES	VITÓRIA/ES
ENGENHEIRO JÚNIOR - ÁREA CIVIL	1	G 02	ESTADO DE SERGIPE	ARACAJU/SE	ARACAJU/SE
ENGENHEIRO JÚNIOR - ÁREA ELÉTRICA	1	H 10	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MACAÉ/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ
	1	H 03	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ARACRUZ/ES	VITÓRIA/ES
ENGENHEIRO JÚNIOR - ÁREA MECÂNICA	8	I 15	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO/RJ OU CAMPOS ELÍSIOS/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ
ENGENHEIRO JÚNIOR - ÁREA NAVAL	1	J 14	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ
ENGENHEIRO JÚNIOR - ÁREA SEGURANÇA	1	K 19	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	VITÓRIA/ES	VITÓRIA/ES

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS: REQUISITOS/EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

NÍVEL MÉDIO

CARGOS	REQUISITOS / EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
<p>TÉCNICO DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - ÁREA ELÉTRICA</p>	<p>REQUISITOS: certificado de conclusão ou diploma de curso de educação profissional técnica de Nível Médio (antigo segundo grau profissionalizante) em Técnico de/em: Eletricidade (qualquer ênfase), Instalações Elétricas Industriais (qualquer ênfase), Eletromecânica (qualquer ênfase), Eletroeletrônica (qualquer ênfase), Eletrotécnica (qualquer ênfase), Industrial/Indústria (ênfase/habilitação: Eletroeletrônica, Eletrotécnica ou Instalações Elétricas Industriais) ou Manutenção (ênfase/habilitação: Elétrica, Equipamentos Eletroeletrônicos, Eletromecânica ou Eletroeletrônica), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), como técnico.</p> <p>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar e participar das tarefas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações e equipamentos industriais da sua área de especialização, empregando conhecimentos técnicos e operacionais específicos e complementares, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação pertinentes; executar a fiscalização técnica dos contratos de serviços.</p>	<p>Salário Básico de R\$ 1.496,23 com garantia de remuneração mínima de R\$ 1.975,02</p>
<p>TÉCNICO DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - ÁREA INSTRUMENTAÇÃO</p>	<p>REQUISITOS: certificado de conclusão ou diploma de curso de educação profissional técnica de Nível Médio (antigo segundo grau profissionalizante) em: Instrumentação (em qualquer ênfase); Automação (em qualquer ênfase); Eletrônica (em qualquer ênfase); Eletroeletrônica (em qualquer ênfase); Instalação com ênfase em Eletrônica; Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos; Industrial/Indústria (ênfase/habilitação: Automação, Manutenção, Manutenção de Equipamentos Eletrônicos, Eletroeletrônica, Eletrônica, Instalações e Manutenção de Sistemas Eletrônicos, Automação Industrial, Instrumentação ou Mecatrônica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), como técnico.</p> <p>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar e participar das tarefas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações e equipamentos industriais da sua área de especialização, empregando conhecimentos técnicos e operacionais específicos e complementares, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação pertinentes; executar a fiscalização técnica dos contratos de serviços.</p>	<p>Salário Básico de R\$ 1.496,23 com garantia de remuneração mínima de R\$ 1.975,02</p>
<p>TÉCNICO DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - ÁREA MECÂNICA</p>	<p>REQUISITOS: certificado de conclusão ou diploma de curso de educação profissional técnica de Nível Médio (antigo segundo grau profissionalizante) em Mecânica (qualquer ênfase), Eletromecânica, Eletromecânica de Manutenção, Mecatrônica, Metalurgia, Manutenção Mecânica, Manutenção de Equipamentos Mecânicos, Processos Industriais (ênfase/habilitação: Mecânicos, Metalúrgicos ou Sistemas Eletromecânicos), Produção Mecânica, Fabricação Mecânica, Projetos Mecânicos, Processos Mecânicos e Metalúrgicos, Industrial/Indústria (ênfase/habilitação: Mecânica, Mecânica de Máquinas e Equipamentos, Turbomáquinas, Manutenção Mecânica Industrial ou Mecânica de Manutenção, Manutenção de Equipamentos Mecânicos), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), como técnico.</p> <p>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar e participar das tarefas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações e equipamentos industriais da sua área de especialização, empregando conhecimentos técnicos e operacionais específicos e complementares, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação pertinentes; executar a fiscalização técnica dos contratos de serviços.</p>	<p>Salário Básico de R\$ 1.496,23 com garantia de remuneração mínima de R\$ 1.975,02</p>

CARGOS	REQUISITOS / EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
<p>TÉCNICO DE OPERAÇÃO JÚNIOR</p>	<p>REQUISITOS: certificado de conclusão ou diploma de curso de educação profissional técnica de Nível Médio (antigo segundo grau profissionalizante) em Eletrônica (em qualquer ênfase); Exploração de Petróleo; Gás Natural; Mecânica (em qualquer ênfase); Automação Industrial; Mecatrônica; Instrumentação: Projetos Mecânicos; Sistemas a Gás; Produção de Petróleo; Eletricidade (em qualquer ênfase); Eletrotécnica (em qualquer ênfase); Instalações Elétricas, Eletrônica ou Eletrotécnica; Instalação e Manutenção Eletrônica; Eletroeletrônica (em qualquer ênfase); Indústria ou Industrial nas seguintes Habilitações: Mecânica, Instalações Elétricas Industriais, Instalações de Sistemas de Energia Elétrica, Manutenção de Equipamentos Eletrônicos, Manutenção em Equipamentos Eletrônicos, Turbomáquinas, Eletrotécnica, Eletroeletrônica, Eletrônica, Instalações e Manutenção de Sistemas Eletrônicos, Manutenção de Equipamentos Mecânicos, Indústria do Petróleo e Gás, Tecnologias Finais do Gás, Plataformas e Sondas de Perfuração e Produção de Petróleo e Gás Natural; Operação em Sistemas de Petróleo; Manutenção nas seguintes ênfases: Elétrica, Eletromecânica, Sistemas Eletromecânicos, Mecânica de Máquinas e Equipamentos, Mecânica Industrial, Indústria do Petróleo e Gás Natural, Máquinas Industriais; Processos Industriais nas seguintes ênfases: Mecânica, Metalúrgica, Eletromecânica; Química; ou Química Industrial; de Técnico de Instrumentação; de Técnico em Automação Industrial; de Técnico em Mecatrônica; de Técnico em Eletromecânica (qualquer ênfase); de Técnico em Operação (Produção do Petróleo e/ou Gás Natural; Plataformas e Sondas de Perfuração; de Técnico em Produção Mecânica; Técnico em Projetos e Instalações Elétricas; expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.</p> <p>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: executar e participar das atividades de operação das instalações, equipamentos, painéis de controle, sistemas supervisórios e de monitoramento dentro dos padrões técnicos estabelecidos e das normas operacionais, controlando variáveis operacionais, observando a existência de anormalidades; bem como atuar no processo de manutenção suprindo as necessidades de primeiro nível, direcionando as demais demandas conforme normas pré-definidas, acompanhando e testando as correções.</p>	<p>Salário Básico de R\$ 1.496,23 com garantia de remuneração mínima de R\$ 1.975,02</p>
<p>TÉCNICO DE PROJETOS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR</p>	<p>REQUISITOS: certificado de conclusão ou diploma de curso de educação profissional técnica de Nível Médio (antigo segundo grau profissionalizante) em Mecânica (qualquer ênfase), Eletromecânica, Eletromecânica de Manutenção, Mecatrônica, Metalurgia, Manutenção Mecânica, Manutenção de Equipamentos Mecânicos, Processos Industriais (ênfase/habilitação: Mecânicos, Metalúrgicos ou Sistemas Eletromecânicos), Produção Mecânica, Fabricação Mecânica, Projetos Mecânicos, Processos Mecânicos e Metalúrgicos, Industrial/Indústria (ênfase/habilitação: Mecânica, Mecânica de Máquinas e Equipamentos, Turbomáquinas, Manutenção Mecânica Industrial ou Mecânica de Manutenção, Manutenção de Equipamentos Mecânicos), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), como técnico.</p> <p>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar e participar das tarefas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações e equipamentos industriais da sua área de especialização, empregando conhecimentos técnicos e operacionais específicos e complementares, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação pertinentes; executar a fiscalização técnica dos contratos de serviços.</p>	<p>Salário Básico de R\$ 1.496,23 com garantia de remuneração mínima de R\$ 1.975,02</p>

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS: REQUISITOS/EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	REQUISITOS / EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
ENGENHEIRO JÚNIOR - ÁREA AUTOMAÇÃO	<p>REQUISITOS: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior, bacharelado, em Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Automação e Controle, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).</p> <p>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, estudar, programar, acompanhar prestar assistência técnica, projetar, fiscalizar, implantar, coordenar e orientar as operações vinculadas ao funcionamento de unidades de transporte de petróleo e derivados, interligação, aterramento, materiais, suporte e manutenção de sistemas. Supervisão e controle, especificação, configuração e programação de Controladores Programáveis.</p>	Salário Básico de R\$ 3.556,14 com garantia de remuneração mínima de R\$ 4.798,64
ENGENHEIRO JÚNIOR - ÁREA CIVIL	<p>REQUISITOS: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior, bacharelado, em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).</p> <p>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, participar e executar atividades de fiscalização de projetos e/ ou obras de construção civil em geral, e a identificação e especificação de materiais e equipamentos necessários aos projetos.</p>	Salário Básico de R\$ 3.556,14 com garantia de remuneração mínima de R\$ 4.798,64
ENGENHEIRO JÚNIOR - ÁREA ELÉTRICA	<p>REQUISITOS: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior, bacharelado, em Engenharia Elétrica ou Eletrônica, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).</p> <p>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, estudar, programar, acompanhar prestar assistência técnica, projetar, fiscalizar, implantar, coordenar e orientar as operações vinculadas ao funcionamento de unidades de transporte de petróleo e derivados.</p>	Salário Básico de R\$ 3.556,14 com garantia de remuneração mínima de R\$ 4.798,64
ENGENHEIRO JÚNIOR - ÁREA MECÂNICA	<p>REQUISITOS: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior, bacharelado, em Engenharia Mecânica ou Metalúrgica, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).</p> <p>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, participar e executar serviços de manutenção e inspeção em equipamentos, instalações e sistemas, navios, embarcações de apoio marítimo e portuário ou outras estruturas flutuantes, serviços de parada de manutenção, serviços de projetos, construção e montagem, garantindo a funcionalidade das operações, e estudos de viabilidade técnica de projetos, de acordo com as premissas da Companhia, bem como participar de avaliação de riscos de implantação de empreendimentos.</p>	Salário Básico de R\$ 3.556,14 com garantia de remuneração mínima de R\$ 4.798,64
ENGENHEIRO JÚNIOR - ÁREA NAVAL	<p>REQUISITOS: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior, bacharelado, em Engenharia Naval, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).</p> <p>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, participar e executar projetos, obras e atividades em navios, embarcações de apoio marítimo e portuário e outras estruturas flutuantes, identificando problemas e buscando soluções e melhorias que visem garantir o pleno funcionamento operacional, a integridade e segurança das estruturas navais.</p>	Salário Básico de R\$ 3.556,14 com garantia de remuneração mínima de R\$ 4.798,64
ENGENHEIRO JÚNIOR - ÁREA SEGURANÇA	<p>REQUISITOS: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior, bacharelado, em Engenharia ou Arquitetura acrescido de certificado de conclusão ou diploma de curso de especialização em Segurança do Trabalho, ou em Engenharia de Segurança, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) como Engenheiro de Segurança do Trabalho.</p> <p>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, participar e executar atividades relacionadas aos programas de capacitação, educação e conscientização, visando o cumprimento da legislação, normas e procedimentos aplicáveis às questões de segurança relacionadas às diversas atividades da Companhia, e a especificação de equipamentos de segurança, emitindo parecer técnico para aquisição de materiais.</p>	Salário Básico de R\$ 3.556,14 com garantia de remuneração mínima de R\$ 4.798,64

**ANEXO III
POSTOS CREDENCIADOS**

UF	CIDADE/BAIRRO	POSTO CONTRATADO	ENDEREÇO	BAIRRO
AM	MANAUS	MICROLINS - EDUCANDOS	AVENIDA LEOPOLDO PÉRES, 685	EDUCANDOS
BA	SALVADOR	MICROLINS - CAMPO DA POLVORA	AVENIDA JOANA ANGÉLICA, 150 - LADEIRA DA INDEPENDÊNCIA	NAZARÉ
BA	SALVADOR	MICROLINS - AVENIDA 7	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 924	MERCÊS
CE	FORTALEZA	MICROLINS - BEZERRA DE MENEZES	AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 2.136	SÃO GERARDO
DF	BRASÍLIA	MICROLINS - NÚCLEO BANDEIRANTES	AVENIDA CENTRAL COMÉRCIO, 790/796	NÚCLEO BANDEIRANTE
ES	VITÓRIA	DATACONTROL	AVENIDA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, 474	SANTA HELENA
MG	UBERLANDIA	BRASIL CENTRAL INFORMÁTICA	RUA SANTOS DUMONT, 517 - LOJA 9	CENTRO
RJ	MACAÉ	MICROLINS - MACAÉ	RUA JULITA BARCELOS DE OLIVEIRA, 34	CENTRO
RJ	RIO DE JANEIRO	MICROLINS - CENTRO	AVENIDA RIO BRANCO, 173	CENTRO
RJ	RIO DE JANEIRO	MICROLINS - LARGO DO MACHADO	RUA DO CATETE, 355	LARGO DO MACHADO
SE	ARACAJU	MICROLINS - CENTRO	AVENIDA BARÃO DE MARUIM, 83	CENTRO
SP	SÃO SEBASTIÃO	CLAN HALL - LAN HOUSE	RUA DOMINGOS TAVOLARO, 90-C	CENTRO
SP	SANTOS	MEGABYTE	AVENIDA PEDRO LESSA, 2.162	EMBARÉ
SP	SÃO PAULO	MICROLINS - SP BRÁS	AVENIDA RANGEL PESTANA, 2060	BRÁS

**ANEXO IV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA I e II

1. Compreensão, interpretação de textos e re-escritura de textos, com domínio das relações morfo sintáticas, semânticas e discursivas. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras (Semântica). 12. Colocação pronominal.

Obs.: O conteúdo programático é o mesmo para os cargos de Nível Médio e Superior, mas as provas atenderão ao nível de escolaridade exigido para o cargo.

MATEMÁTICA I e II

1. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos. Relações. Funções e equações polinomiais e transcendentais (exponenciais, logarítmicas e trigonométricas). 2. Análise combinatória, progressão aritmética, progressão geométrica e probabilidade básica. 3. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. 4. Geometria plana: áreas e perímetros. 5. Geometria espacial: áreas e volumes.

Obs.: O conteúdo programático é o mesmo para os cargos de Nível Médio e Superior, mas as provas atenderão ao nível de escolaridade exigido para o cargo.

INFORMÁTICA I e II

1. Conhecimentos básicos de Word, Excel, Power Point – versão 2003.

Obs.: O conteúdo programático é o mesmo para os cargos de Nível Médio e Superior, mas as provas atenderão ao nível de escolaridade exigido para o cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - ÁREA ELÉTRICA

1. Grandezas elétricas e magnéticas. 2. Sistema Internacional de Unidades. 3. Simbologia e diagramas elétricos. 4. Desenho técnico. 5. Circuitos elétricos de corrente contínua. 6. Circuitos elétricos de corrente alternada: corrente e tensão senoidais, valor eficaz, valor de pico, notação fasorial, impedância. 7. Diagrama de potência: potência ativa, reativa e aparente, fator de potência e correção do fator de potência. 8. Circuitos monofásicos e trifásicos. 9. Eletromagnetismo. 10. Medidas elétricas. 11. Utilização de instrumentos de medição e testes. 12. Máquinas elétricas: transformadores, máquinas síncronas, máquinas de corrente contínua e motores de indução. 13. Dispositivos de proteção. 14. Acionamentos e controles elétricos: partida direta, com autotransformador, soft starter e conversor de frequência. 15. Aterramento de sistemas. 16. Conhecimentos de aterramento de equipamentos e de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). 17. Painéis elétricos de baixa e média tensão. 18. Retificadores, baterias e No-Breaks. 19. Instalações elétricas de baixa tensão e conhecimento da norma brasileira ABNT NBR-5410. 20. Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV e conhecimento da norma brasileira ABNT NBR-14039. 21. Conceitos básicos de iluminação industrial. 22. Manutenção elétrica. 23. Conceitos básicos de eletrônica analógica e digital. 24. Conceitos básicos de diagramas lógicos. 25. Conceitos básicos de automação industrial, relés microprocessados, redes e protocolos de comunicação. 26. Conceitos básicos de segurança e higiene do trabalho. 27. Equipamentos de proteção individual e coletiva. 28. Segurança em instalações e serviços em eletricidade, NR-10. 29. Conhecimentos de materiais e ferramentas usados em instalações e serviços em eletricidade. 30. Conhecimentos e interpretação e análise de projetos elétricos.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - ÁREA INSTRUMENTAÇÃO

1. Tipos de Instrumentos, terminologia e simbologia ISA 5.1. 2. Transmissão e transmissores pneumáticos, eletrônicos analógicos e transmissores inteligentes. 3. Noções de metrologia, calibração e rastreabilidade. 4. Noções de mecânica dos fluidos. 5. Conhecimentos em eletrônica analógica e eletrônica digital. 6. Definições e unidades de pressão, temperatura, nível, vazão, massa e densidade. 7. Instrumentos de medição de pressão, nível, temperatura, vazão, massa e densidade. 8. Controle de Processos: Conceito de Processos, fundamentos de controle automático contínuo e descontínuo, modos de controle manual, automático e cascata, sintonia de controladores. 9. Elementos finais de controle: válvulas de controle pneumáticas, hidráulicas, motorizadas e posicionadores. 10. Calibração de instrumentos. 11. Noções básicas de analisadores – Medidores de pH – Condutivímetros – Percentual de oxigênio – Cromatógrafos. 12. Noções de Controladores Lógicos Programáveis e linguagens de programação de sistemas de controle (ladder, diagrama de blocos). 13. Noções de sistemas de supervisão e controle distribuídos. 14. Noções de redes e protocolos de campo (Ethernet, Profibus, Modbus, Hart e Foundation Fieldbus). 15. Noções de sistemas instrumentados de segurança. 16. Noções de materiais usados em instalações de instrumentação. 17. Gestão da Manutenção: Manutenção Preventiva e Corretiva, principais técnicas, Planejamento e Detalhamento de Serviços de Montagem e Manutenção. 18. Utilização básica de instrumentos de medição e teste: multímetro, osciloscópio, calibradores de pressão e temperatura. 19. Noções de Segurança e Higiene do Trabalho.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - ÁREA MECÂNICA

1. Instrumentos de medição. 2. Sistema Internacional de Unidades. 3. Metrologia. 4. Ajustagem. 5. Desenho técnico mecânico. 6. Processos de fabricação mecânica. 7. Materiais de construção mecânica (metálicos e não metálicos). 8. Resistência dos materiais. 9. Elementos de máquinas. 10. Ensaio mecânico e metalúrgico. 11. Metalografia e tratamentos térmicos. 12. Corrosão e proteção de superfícies. 13. Noções de soldagem. 14. Sistemas hidráulicos e pneumáticos. 15. Lubrificação. 16. Noções de eletrotécnica. 17. Noções de amarração, sinalização e movimentação de cargas. 18. Gestão da Manutenção: Manutenção Preventiva; Corretiva e Preditiva. 19. Interpretação de Normas Técnicas nacionais e internacionais. 20. Noções básicas de bombas industriais, turbinas a vapor e compressores. 21. Alinhamento e balanceamento de máquinas. 22. Segurança e higiene do trabalho.

TÉCNICO DE OPERAÇÃO JÚNIOR

1. Conhecimentos básicos de Química: 1.1. Ácidos, bases, sais e óxidos. 1.2. Reações de oxidação-redução. 1.3. Termoquímica. 1.4. Cálculos estequiométricos. 1.5. Transformações químicas e equilíbrio. 1.6. Química Orgânica: hidrocarbonetos e polímeros. 1.7. Soluções aquosas. 1.8. Dispersões. 1.9. Natureza corpuscular da matéria. 1.10. Natureza elétrica da matéria. 2. Conhecimentos básicos de Física. Mecânica Básica: 2.1. Estática, Cinemática e Dinâmica. 2.2. Leis de Newton. 2.3. Condições de Equilíbrio. 2.4. Conservações da energia mecânica. 2.5. Conservação do momento angular. 2.6. Mecânica dos Fluidos. 2.7. Hidrostática. Termodinâmica Básica. 2.8. Propriedades e processos térmicos. 2.9. Máquinas térmicas e processos naturais. 2.10. Eletrostática. 2.11. Cargas em movimento. 2.12. Eletromagnetismo. 2.13. Radiações eletromagnéticas. 2.14. Noções de Eletricidade e Eletrônica. Noções de Instrumentação. 2.15. Noções de Metrologia. 2.16. Tipos de Instrumentos, terminologia, simbologia. 2.17. Transmissão e transmissores pneumáticos e eletrônicos analógicos. 2.18. Noções de Operações Unitárias. 2.19. Noções de Processos de Refino. Noções de Equipamentos de Processo. 2.20. Bombas Centrífugas. 2.21. Permutadores Casco/Tubos. 2.22. Tubulações Industriais. 2.23. Noções de Controle de Processo.

TÉCNICO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR

1 - Materiais metálicos, tipos e bitolas de tubulação, inspeção dimensional, purgadores de vapor, isolamento térmico, noções de flexibilidade, noções de soldagem (detalhamento e simbologia), detalhamento de vasos de pressão, tanques atmosféricos, permutadores de calor, estruturas metálicas e chaparia; materiais, tipos e bitolas de tubulação relativa à instrumentação, tipos de instrumentos e detalhes de instalação, identificação e simbologia de instrumentos, suportes e painéis, plantas de tubulação, desenhos isométricos e fluxogramas, normas técnicas (ISA, API, ASTM, ASME seção VIII div. I, API 650), noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD). 2 - Conhecimento de máquinas, compressores, bombas, e noções de usinagem e tolerâncias.

NÍVEL SUPERIOR

ENGENHEIRO JÚNIOR - ÁREA AUTOMAÇÃO

1 - Eletrônica Analógica e Digital. 2 - Eletrônica de Potência. 3 - Circuitos Elétricos e Medidas. 4 - Controle e Servomecanismo. 5 - Teoria das Comunicações e Processamento de Sinais. 6 - Microprocessadores, Linguagens de programação, CLP; Projeto de automação utilizando CLP, Microcomputadores e Interfaceamento. 7 - Linguagens e Técnicas de Programação. 8 - Redes de Computadores e Comunicações de Dados. 9 - Ferramentas Matemáticas Aplicadas à Engenharia Eletrônica. 10 - Sistemas e Controle Linear, Não-linear e Digital: análise e projetos. 11 - Sistemas distribuídos para Automação: Redes de "chão de fábrica". Entrada e saída distribuídas. Conectividade de Sistemas de Automação. 12 - Instrumentação e técnicas de medidas. 13 - Automação e Controle: Sistemas de Controle de processos industriais; Sistema operacional multitarefas; Sistemas de controle paralelos.

ENGENHEIRO JÚNIOR - ÁREA CIVIL

1. Elementos de Mecânica das Estruturas. 2. Resistência dos Materiais. 3. Materiais de Construção. 4. Instalações Prediais. 5. Eletricidade. 6. Hidráulica. 7. Saneamento Básico. 8. Tecnologia Básica do Concreto. 9. Concreto Armado. 10. Concreto Protendido. 11. Estruturas de Madeira. 12. Mecânica dos Solos. 13. Hidrologia Aplicada. 14. Topografia. 15. Análise de Estruturas. 16. Edificações. 17. Recursos Hídricos. 18. Transportes. 19. Técnica de Construção. 20. Fundações. 21. Estruturas de Aço. 22. Estruturas de Concreto Armado. 23. Princípios de Arquitetura e Urbanismo. 24. Construção Civil. 25. Apropriação, Programação e Controle. 26. Pontes e Obras de Arte Correntes. 27. Estruturas de Edifícios. 28. Conforto nas Edificações. 29. Segurança e Manutenção de 44. Edificações. 30. Engenharia Legal e Social. 31. Métodos Numéricos em Construção Civil. 32. Gestão da Qualidade em Construção. 33. Engenharia Urbana. 34. Conservação de Energia.

ENGENHEIRO JÚNIOR - ÁREA ELÉTRICA

1. A conversão eletromecânica de energia. 2. A máquina elétrica: transformador, máquina síncrona, máquina de indução. 3. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. 4. Acionamentos e controles elétricos. 5. Sistemas e equipamentos elétricos. 6. Aterramento de sistemas e de equipamentos. 7. Automação elétrica. 8. Principais estudos: curto-circuito, fluxo de potência, proteção, coordenação de isolamento, estabilidade. 9. Energia: conceito, formas e fontes. 10. Termodinâmica: leis e aplicações. 11. O sistema elétrico brasileiro: fontes de produção de energia, o sistema de transmissão. 12. Estrutura institucional do setor elétrico: legislação, agentes envolvidos. 13. Planejamento e operação do sistema elétrico brasileiro: modelos utilizados. 14. Mercado e comercialização de energia elétrica: ambientes e regras de contratação. 15. Estrutura tarifária brasileira. 16. Centrais termelétricas: tipos, principais componentes, ciclos térmicos, turbinas a gás, turbinas a vapor, ciclo combinado, testes e aceitação, operação e manutenção. 17. Cogeração e geração distribuída. 18. Mudanças climáticas: impactos ambientais, legislação ambiental, contexto internacional, protocolo de Kioto. 19. Eficiência energética. 20. Energias renováveis. 21. Análise de investimentos em energia. 22. Segurança em instalações e serviços em eletricidade, NR-10.

ENGENHEIRO JÚNIOR - ÁREA MECÂNICA

1. Resistência de Materiais: Análise de Tensões, Soldagem, Equipamentos de Caldeiraria – Normas e critérios de projeto, montagem e inspeção de equipamentos de caldeiraria (tubos, vasos e tanques de armazenamento). 2. Termodinâmica Aplicada: Geração e Conservação de Energia – Conceitos de Termodinâmica aplicados aos equipamentos mecânicos industriais. Sistemas de geração e cogeração de energia. Práticas industriais de conservação de energia. 3. Mecânica dos Fluidos Aplicada: Máquinas de Fluxo – escoamento de fluidos em tubos, válvulas e bocais. Conceitos relativos à especificação, instalação, operação, controle e manutenção dos principais tipos de máquinas de fluxo industriais (ventiladores, bombas, compressores, turbinas a vapor e turbinas a gás). Características gerais das estações de bombeamento e compressão industriais. 4. Transmissão de Calor Aplicada: Combustão, Equipamentos Térmicos – Conceitos de transmissão de calor aplicados ao funcionamento dos equipamentos térmicos (permutadores de calor, fornos e caldeiras). Conceitos relativos à especificação, operação, controle e manutenção destes equipamentos. 5. Metalurgia Física: Seleção de Materiais Metálicos – Características mecânicas e metalúrgicas dos principais materiais de uso industrial. Adequação de materiais ao uso industrial. Ensaios destrutivos e não destrutivos.

ENGENHEIRO JÚNIOR – ÁREA NAVAL

1 - Matemática. Cálculo diferencial e integral. Equações diferenciais ordinárias. Operadores diferenciais. Álgebra linear: geometria dos espaços vetoriais de dimensão finita, transformações lineares, matrizes e determinantes, produto escalar, produto vetorial. **2** - Probabilidades. Teoria elementar das probabilidades. **3** - Física. Solução de problemas enfocando a estática e a dinâmica de corpos rígidos. **4** - Termodinâmica. Conceitos básicos. Propriedades das substâncias. Modelos de equação de estado. Primeira e segunda leis da termodinâmica. Energia e entropia. Ciclo padrão das máquinas térmicas. **5** - Eletricidade Industrial. Conceitos básicos. Circuitos de corrente alternada monofásicos. Circuitos trifásicos equilibrados. Circuitos magnéticos. Transformadores. Máquinas rotativas. Máquinas síncronas. Motores de indução monofásicos de corrente contínua. **6** - Princípios da Ciência dos Materiais. Características dos materiais na engenharia. Estrutura dos materiais. Diagrama de fases. Diagrama Fe-C, aços e ferros-fundidos. Tratamentos térmicos. Ruptura metálica. **7** - Transmissão de Calor. Fundamentos. Propriedades. Mecanismos de transmissão de calor. Permutadores de calor. Caldeiras. **8** - Tecnologia da Soldagem. Materiais soldáveis usados em embarcações. Processos de soldagem. Procedimentos de soldagem para obras. Ensaio não-destrutivo em soldas. Tensões internas e distorções devidas à soldagem. Cortes a oxigênio e a plasma. **9** - Resistência Estrutural. Geometria e função dos elementos estruturais básicos. Ações internas em componentes estruturais. Conceito de tensão. Isostática e diagramas de esforços em vigas. Hiperestática (método dos deslocamentos). Solicitação e estados de tensão. Representação tensorial. Invariantes, estado hidrostático, tensões principais. Lei de Hooke generalizada. Equações constitutivas. Tipos e função de componentes estruturais. Tração e compressão. Diagrama de esforços solicitantes. Tensor das deformações. Deformação de cisalhamento. Campos de deslocamentos, deformações e tensões. Centro de gravidade. Torção de tubos. Flexão de vigas. Tensões de cisalhamento em vigas. Momentos de inércia e módulos de seção de vigas. Cálculo de cargas em estruturas flutuantes. Propriedades de materiais estruturais. Resistência longitudinal de navios. Resistência primária de estruturas oceânicas. Dimensionamento da seção mestra e concepção estrutural, seções típicas. Critérios de resistência. Flambagem de vigas, placas e colunas. Mecânica estrutural de navios e plataformas oceânicas. Vibração de estruturas. Sistemas estruturais em vários graus de liberdade. Modelação estrutural local. **10** - Máquinas Marítimas. Teoria geral das turbomáquinas. Bombas. Perdas de carga em tubulações. Compressores. Turbinas (a gás e a vapor). Ciclo de funcionamento de motores, princípio de funcionamento dos motores a gasolina e a diesel. Partes componentes. Desempenho. Turbo carregamento e combustão nos motores diesel. Seleção de motores. Equipamentos e instalações auxiliares do navio: Instalações propulsoras de navio. Motores de combustão interna. Sistemas de óleo combustível, óleo lubrificante, e de resfriamento. Caldeiras. Turbinas. Balanço térmico. Balanço elétrico. Sistemas de ventilação. Sistemas de vapor. Sistemas de geração e distribuição de energia elétrica. Sistemas de ar comprimido. Equipamentos de convés: amarração e fundeio, movimentação de cargas. Sistemas de convés e casa de bombas: sistema de carga e lastro, sistema de combate a incêndio. Equipamentos e sistemas de segurança e salvatagem. **11** - Corrosão. Corrosão química e eletroquímica. Tipos de pilhas eletroquímicas. Proteção por pintura e proteção catódica. **12** - Arquitetura Naval. Projeto da geometria do casco. Dimensões principais e coeficientes de forma. Cálculos Hidrostáticos. Tratamento matemático da Forma. Equilíbrio de corpos flutuantes. Características hidrostáticas. Borda Livre. Linha de carga e Arqueação. Docagem. Encalhe e lançamento de embarcações. Estabilidade estática de corpos flutuantes. Estabilidade transversal a pequenos e grandes ângulos de inclinação. Solicitações externas à inclinação. Teste de inclinação. Avaria e subdivisão. Métodos de avaliação de avarias. Tipos de avarias. Estabilidade intacta e em avaria. Norma, regulamentos e critérios de estabilidade. **13** - Hidrodinâmica. Conceitos fundamentais. Estática dos fluidos. Cinemática dos fluidos. Introdução à dinâmica dos fluidos. escoamento sem viscosidade, incompressível e unidirecional. escoamento sem viscosidade e incompressível: plano e tridimensional. Análise dimensional e semelhança. Modelo em escala reduzida. escoamento viscoso incompressível. Teoria da camada limite. escoamento com superfície livre. Introdução ao estudo de sistemas oceânicos. escoamentos em canais abertos. Movimento em vórtices. Teoria do perfil. Teoria de asa. escoamento compressível. Resistência ao avanço, coeficientes propulsivos, natureza e determinação da resistência. Propulsores. Prova de mar. Equações do corpo rígido. Especificação das ações fluidas. Mar regular e irregular. Teoria espectral. Comportamento de ondas em navios e sistemas oceânicos. Teoria probabilística do comportamento em mar irregular. Critérios para comportamento em ondas. **14** - Construção Naval e Projeto do Navio. Cronograma de atividades e método do caminho crítico. Teorias do projeto do navio. Metodologias de projeto, espiral de projeto. Requisitos de projeto das Sociedades Classificadoras. Características essenciais do processo de projeto: projeto preliminar, projeto básico e projeto de detalhamento. Arranjo geral, Arranjo de Praça de Máquinas, de conveses e acomodações. Arranjo estrutural do casco. Peso estrutural e determinação do peso leve.

ENGENHEIRO JUNIOR - ÁREA DE SEGURANÇA

1. Acidente do Trabalho: 1.1. Conceito técnico e legal. 1.2. Causas e conseqüências dos acidentes. 1.3. Taxas de freqüência e gravidade. 1.4. Estatísticas de acidentes. 1.5. Custos dos acidentes. 1.6. Comunicação e registro de acidentes. 1.7. Investigação e análise de acidentes. **2. Prevenção e Controle de Riscos:** 2.1. Caldeiras e vasos de pressão. 2.2. Movimentação de cargas. 2.3. Instalações elétricas. 2.4. Máquinas e ferramentas. 2.5. Soldagem e corte. 2.6. Trabalho em espaços confinados. 2.7. Transporte de produtos perigosos. 2.8. Construção civil. 2.9. Trabalhos em altura. **3. Higiene Ocupacional:** 3.1. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. 3.2. Gases e vapores. 3.3. Aerodispersóides. 3.4. Ficha de informação de segurança de produtos químicos. 3.5. Programa de proteção respiratória. 3.6. Exposição ao ruído. 3.7. Programa de conservação auditiva. 3.8. Exposição ao calor. 3.9. Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro. 3.10. Radiações ionizantes e não-ionizantes. 3.11. Princípios de radioproteção. 3.12. Trabalho sob condições hiperbáricas. 3.13. Programa de prevenção à exposição ocupacional ao benzeno. 3.14. Limites de tolerância e de exposição. **4. Proteção Contra Incêndio:** 4.1. Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo. 4.2. Detecção e alarme. 4.3. Armazenamento de produtos inflamáveis. 4.4. Brigadas de incêndio. 4.5. Plano de emergência e de auxílio mútuo. **5. Análise e Gerenciamento de Riscos:** 5.1. Identificação de cenários. 5.2. Avaliação de freqüência. 5.3. Avaliação de conseqüências. 5.4. Técnicas de análise de risco: APR, HAZOP, FMEA e Árvore de Falhas.

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	23/07 a 10/08/2008
Entrega dos Cartões de Confirmação de Inscrição (via ECT) exclusivamente para os inscritos nos postos credenciados	Até 03/09/2008
Atendimento aos candidatos	04 e 05/09/2008
Aplicação das provas objetivas	07/09/2008
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas (via Internet)	08/09/2008
Interposição de recursos contra as provas objetivas e/ou gabaritos	09 ou 10/09/2008
Divulgação dos resultados finais	30/09/2008